



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Publicada no jornal da cidade,
de 18 a 18.08.77

LEI Nº 608/77

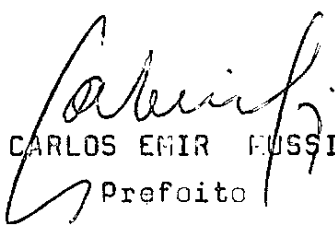
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "MANGUEIRA MALHA CLUBE, em Macaé, Registrado no livro Nº 8-3, do Registro Civil do Pessoas Jurídicas, às fls. 30, sob o número do ordon 58, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1977.


CARLOS EMIR FUSSI
Prefeito

Registrada, fls. 69 e 69v do Livro competente.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé.

Macaé, 5 de dezembro de 1977


SECRETÁRIO